



## TERMO ADITIVO Nº. 103/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2019, Pregão Presencial nº 069/2019, Processo Administrativo nº 080/2019, que tem como objeto a Contratação de profissional para ministrar oficinas de hip hop/grafite para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Srtª. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG nº 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, Centro, Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratante** e de outro lado o profissional **LUCAS CRISTIANO DOS SANTOS**, portador da RG nº MG-17.393.996 SSP/MG e 139.570.366-31, residente e domiciliado na Rua João Antonio Fonseca, nº 60, Vila Cruzeiro, Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epigrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª e 8ª do contrato original e consonância com os artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato findando em 31 de julho de 2021.
- 2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 01 de agosto de 2020.

### Cláusula 3ª. Da Carga Horária Semanal.

3.1. O contrato original sofrerá um acréscimo de 16,66%, ou seja, de 02 (duas) horas/aulas por semana, passando de 12horas/aulas para 14horas/aulas, perfazendo a carga total de 63horas/aulas semanais, sendo o valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais) da hora/aula.

3.2. O aditamento se faz necessário considerando que devido a pandemia de coronavírus, as aulas serão on line.

### Cláusula 4ª. Do Valor.

4.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 15.876,00 (quinze mil oitocentos e setenta e seis reais)**.

4.2. O valor mensal do contrato é de R\$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais), passando para **R\$ 1.323,00 (um mil trezentos e vinte e três reais)**.

### Cláusula 5ª. Dotação Orçamentária:

5.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
643 - Manutenção Das Atividades Sec. Munic. Desenvolvimento Social - Outros Serviços de Pessoa Física	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.36.99
644 - Manutenção Das Atividades Sec. Munic. Desenvolvimento Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.39.99
683 - Proteção Básica Especial / Paif - Outros Serviços de Pessoa Física	02.91.02.08.243.0122.2.092 - 3.3.90.36.99
682 - Proteção Básica Especial / Paif - Outros Serviços de Pessoa Física	02.91.02.08.243.0122.2.092 - 3.3.90.36.99
684 - Proteção Básica Especial / Paif - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.02.08.243.0122.2.092 - 3.3.90.39.99
685 - Proteção Básica Especial / Paif - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.02.08.243.0122.2.092 - 3.3.90.39.99

### Cláusula 6ª. Disposições Gerais:

6.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

6.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de agosto de 2020.

### Cláusula 7ª. Publicidade:

7.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.



**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 24 de julho de 2020

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Paulo Marcos Teixeira**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Maria Eugenia Souza Pelicer**  
**Secretária de Municipal de Desenvolvimento Social**

**Lucas Cristiano dos Santos**  
**Contratado**